



Processo Seletivo Unificado – PSU 2021.1

Convocatória Retificada em 07/05/2021

Caro (a) Candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo - COMPESE do IFPA orienta os candidatos classificados constantes na relação da **2ª Chamada do PSU 2021.1, publicada em 06 de maio de 2021**, para ingresso no primeiro semestre ano letivo de 2021 nos cursos ofertados pelos campi do IFPA participantes do referido certame a lerem atentamente as orientações que seguem abaixo e realizar o pré-cadastro online – comprovação de notas e habilitação de matrícula.

1 - Orientações para Comprovação das Notas Informadas

Os candidatos classificados para os cursos ofertados no PSU 2021.1 deverão realizar pré- cadastro de calouros no Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica – SIGAA do IFPA e comprovar as notas informadas no sistema de inscrição do processo seletivo, anexando o documento comprobatório constando as notas conforme informadas, **a partir da data de hoje, 06 de maio de 2021, até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de maio de 2021**. Para isso, o candidato deverá:

- 1) Acessar o sistema SIGAA do IFPA, por meio do link <https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf?modo=classico> >> Processos seletivos >> Pré-cadastro Online de Calouros >> Iniciar;
- 2) Entrar com as informações solicitadas para realizar login (número da inscrição, CPF) e informar o código de verificação de segurança emitido pelo sistema (ETAPA 01);
- 3) Acessar o formulário eletrônico e preencher com seus respectivos dados (ETAPA 02);
- 4) Fazer a revisão dos dados pessoais informados (ETAPA 03), se necessário retorne a etapa anterior e faça a correção dos dados;
- 5) Anexar o documento comprobatório das notas informadas no sistema de inscrição do processo seletivo (ETAPA 04), conforme consta no edital;
- 6) Imprimir o formulário preenchido ou gerar arquivo em formato PDF, para fins de habilitação de matrícula no campus do IFPA (ETAPA 05), quando convocado;

De posse dos documentos comprobatórios das notas informadas no sistema de inscrição do processo seletivo (ETAPA 04) enviados por meio do “Pré-cadastro Online de Calouro” no sistema SIGAA do IFPA, a COMPESE procederá a verificação da veracidade das notas. **Os candidatos cujas notas constantes no documentado enviado estiverem de acordo com as notas informadas no sistema de inscrição do processo seletivo seguirão para a habilitação de matrícula**, e aqueles em que for verificado divergência nas notas constantes no documento comprobatório



com as notas informadas no sistema de inscrição do processo seletivo **serão DESCLASSIFICADOS** do certame.

Durante o período destinado a realização do “Pré-cadastro Online de Calouro” no sistema SIGAA do IFPA (06 de maio de 2021, até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de maio de 2021), a **COMPESE** **estará realizando a verificação da veracidade das notas, e se necessário, poderá solicitar que o candidato reenvie o documento comprobatório das notas informadas no sistema de inscrição do processo seletivo.**

Essa solicitação, se necessária, ocorrerá no ambiente de realização do “Pré-cadastro Online de Calouros” do sistema SIGAA do IFPA. Assim, orienta-se que o candidato acompanhe diariamente no sistema a situação da avaliação de seu documento de notas.

Os candidatos aprovados para o preenchimento de vagas reservadas pelo sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) destinadas à autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com ou sem deficiência, **por meio de convocatória**, serão convocados para verificação da autodeclaração de raça/cor/etnia, a ser realizada por comissão institucional de heteroidentificação, conforme previsto no edital do processo seletivos, seguindo o regramento previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

Alerta-se a todos os candidatos para o cumprimento do prazo estabelecido neste documento.

O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário eletrônico de “Pré-cadastro Online de Calouros” e do envio do documento comprobatório das notas, por falhas de comunicação, queda de energia, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação do cadastro, bem como a impressão ou geração em arquivo PDF do comprovante, e não disponibilizará terminais (computadores) em suas unidades administrativas e acadêmicas para realização dessa etapa.

Durante o período destinado a realização do “Pré-cadastro Online de Calouro” no sistema SIGAA do IFPA (06 de maio 2021, até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de maio de 2021), caso o candidato não consiga realizar seu login, em virtude de erro ou não reconhecimento pelo sistema de seus dados (número de inscrição e CPF), deverá encaminhar e-mail à COMPESE do campus ao qual concorre à vaga, pelo endereço eletrônico:

- a) COMPESE IFPA CAMPUS ABAETETUBA: compese.abaetetuba@ifpa.edu.br;
- b) COMPESE IFPA CAMPUS ALTAMIRA: compese.altamira@ifpa.edu.br;
- c) COMPESE IFPA CAMPUS ANANINDEUA: compese.ananindeua@ifpa.edu.br;
- d) COMPESE IFPA CAMPUS BELÉM: compese.belem@ifpa.edu.br;
- e) COMPESE IFPA CAMPUS BRAGANÇA: compese.braganca@ifpa.edu.br;
- f) COMPESE IFPA CAMPUS BREVES: compese.breves@ifpa.edu.br;
- g) COMPESE IFPA CAMPUS CAMETÁ: compese.cameta@ifpa.edu.br;
- h) COMPESE IFPA CAMPUS CASTANHAL: compese.castanhal@ifpa.edu.br;
- i) COMPESE IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: compese.cda@ifpa.edu.br;
- j) COMPESE IFPA CAMPUS ITAITUBA: compese.itaituba@ifpa.edu.br;



- k) COMPESE IFPA CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL: compese.cmi@ifpa.edu.br;
- l) COMPESE IFPA CAMPUS MARABÁ RURAL: compese.crbm@ifpa.edu.br;
- m) COMPESE IFPA CAMPUS ÓBIDOS: compese.obidos@ifpa.edu.br;
- n) COMPESE IFPA CAMPUS PARAGOMINAS: compese.paragominas@ifpa.edu.br;
- o) COMPESE IFPA CAMPUS PARAUAPEBAS: compese.parauapebas@ifpa.edu.br;
- p) COMPESE IFPA CAMPUS SANTARÉM: compese.santarem@ifpa.edu.br;
- q) COMPESE IFPA CAMPUS TUCURUÍ: compese.tucurui@ifpa.edu.br;
- r) COMPESE IFPA CAMPUS VIGIA: compese.vigia@ifpa.edu.br

2 – Procedimentos para Habilitação de Matrícula

Considerando o cenário atual da pandemia no Estado do Pará, a habilitação de matrícula dos candidatos aptos será feita de forma ONLINE, devendo os candidatos enviarem a documentação necessária para habilitação de matrícula para o e-mail da COMPESE do campus ao qual se inscreveu, o qual consta no item 1 deste documento.

O candidato deverá digitalizar todos os documentos para habilitação de matrícula e construir, preferencialmente, **um arquivo único em formato PDF**, de forma que possa ser nitidamente visualizadas todas as informações do mesmo, sendo necessário digitalizar frente e verso dos documentos quando estes apresentarem informações.

Além disso, deverá o candidato juntar as autodeclarações devidamente assinadas, se necessário, de acordo com o edital. A documentação não deverá conter rasuras ou erros que dificultem ou impossibilitem a análise das informações pelo setor competente. **No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: “PSU Técnico Integrado ou subsequente ou graduação 2021.1 – habilitação de matrícula”**, no corpo do e-mail deverá colocar o NOME COMPLETO, INSCRIÇÃO, CAMPUS E CURSO AO QUAL CONCORRE e anexar o arquivo, contendo a documentação necessária para habilitação de matrícula.

Poderá ser solicitado ao candidato o reenvio de alguma documentação ou documento complementar, previsto no edital, que possibilite a análise da sua situação, devendo o candidato estar atento a caixa postal do seu correio eletrônico (e-mail). Caso isso ocorra, será de inteira responsabilidade do candidato a tempestiva resposta a comunicação enviada, observando o prazo constante nesta convocatória.

Os prazos deverão ser rigorosamente seguidos, não sendo o IFPA responsável por falhas técnicas, quedas de energias, não acesso do candidato a internet ou fatores de natureza similar que impossibilitem a realização da habilitação de matrícula no período determinado.

A COMPESE de cada campus encaminhará os documentos enviados pelos candidatos à Secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus, que procederá a análise dos documentos de habilitação de matrícula, e emitirá parecer DEFERINDO OU INDEFERINDO a matrícula do candidato.

2– Período para Realização da **Habilitação de Matrícula** A **habilitação de matrícula ocorrerá no período de 06 de maio de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de maio de 2021**, período em que o



candidato deverá enviar o e-mail com a documentação necessária para a habilitação de matrícula à COMPESE do campus ofertante do curso para o qual se inscreveu.

E-mails eventualmente enviados após o período estabelecido acima serão desconsiderados; não recepcionados pela COMPESE e nem analisados pelo setor competente.

3- Documentação para Habilitação de Matrícula

O candidato deverá anexar os seguintes documentos, conforme estabelecido no edital e de acordo com o item 2 desta convocatória:

- a) Requerimento para habilitação de matrícula;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para candidatos dos cursos de graduação e Técnico subsequente) e Ensino Fundamental (para os candidatos dos cursos técnico integrado E PROEJA) ou ensino equivalente, ou documento equivalente;
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (para candidatos dos cursos de graduação e Técnico subsequente) e Ensino Fundamental (para os candidatos dos cursos técnico integrado E PROEJA) ou ensino equivalente, exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Documento de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura, colada no espaço reservado para isso no requerimento de matrícula;
- k) Questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido;
- l) Autodeclaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional, devidamente preenchida, para candidatos dos cursos de graduação;
- m) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



- Os candidatos aprovados para as vagas reservadas a egressos de escola pública (sistema de cotas), além dos documentos relacionados acima, deverão apresentar autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, devidamente preenchida, para candidatos dos cursos de graduação e técnico subsequente que se enquadram na letra “m” acima;
- O candidato aprovado para Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, no ato da habilitação de matrícula deverá ter idade igual ou maior que 18 anos;
- Todos os candidatos concorrentes em modalidades de concorrência de vagas reservadas a egressos de escola pública deverão anexar documentos comprobatórios de tal situação, observando o constante no edital;
- Todos os candidatos concorrentes em modalidades de concorrência de vagas reservadas a cotas étnico racial, deverão apresentar autodeclaração de cor/raça/etnia devidamente preenchida e assinada e observarem a convocatória para realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizada em momento oportunamente divulgado na página do processo seletivo;
- Todos os candidatos concorrentes em modalidades de concorrência quem englobam pessoas com deficiência devem anexar Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- Os candidatos classificados em modalidades de concorrência de ações afirmativas específicas deverão comprovar a sua condição de pertencente a tal modalidade, conforme exigências do edital;
- Todos os documentos exigidos no edital, no item DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA, deverão ser rigorosamente observados pelos candidatos, considerando sua respectiva modalidade de concorrência;
- Os candidatos que se inscreveram em modalidades de concorrência de sistemas de vagas reservadas – Cotas escola pública, ações afirmativas específicas, que foram classificados na modalidade de concorrência Ampla Concorrência, ficam desobrigados a comprovarem a situação de cotista;

4- Aferição de Renda Familiar Bruta Mensal

A aferição da renda familiar bruta mensal será com base nos termos da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

A renda familiar bruta mensal deverá ser dividida pelo número de membros da família (todos os que moram no mesmo domicílio), conforme declaração do candidato, para obtenção do valor per capita.

O cálculo para apuração da renda familiar bruta per capita, nos casos em que a reserva de vaga é destinada a candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverá tomar como base o salário mínimo vigente do mês anterior ao início das inscrições no certame, a saber: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, poderão ser apresentados pelos candidatos que necessitarem comprovar renda familiar bruta mensal os seguintes documentos:



1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1) Contracheques;

1.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3) CTPS registrada e atualizada;

1.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4) Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



OBSERVAÇÃO: Poderá ser utilizada a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo fornecida pelo IFPA, para fins de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada.

5- Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato enviando a documentação para COMPESE:

- a) O pai ou a mãe, se candidato menor, enviando cópia de documento de identidade com foto;
- b) Responsável legal, se candidato menor, enviando cópia de documento de identidade com foto e documento legal que comprove a tutela do menor;
- c) Procurador constituído, enviando cópia de documento de identidade com foto e procuração com poderes específicos e firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
- d) O cônjuge ou companheiro(a), enviando cópia de documento de identidade com foto e certidão de casamento ou documento equivalente.

Belém/PA, 06 de maio de 2021.